



Jornal Oficial **ITARARÉ**

Itararé (SP), 23 de outubro de 2020 - Ano VI - Edição 695 - Poderes Executivo e Legislativo - Edição Extra

Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

Itararé SP, 23 de outubro de 2020.

No uso das atribuições legais conferidas a mim, LUCIANA PERUCIO SILVA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social e em conformidade com o disposto no nos termos do art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II “a” Lei 8.666/93 e Art. 1º, inc. II “a” Decreto Federal nº 9.412/2018, art. 1º da MP nº 961/2020 e suas alterações, RATIFICO o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica referente à Dispensa n.º 31/2020 - Aquisição de Livros para os Programas e Serviços Socioassistenciais, VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 39.930,00.

DECRETO 104, DE 05 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

Considerando a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do § 4º do art. 2º do Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a aplicação de recursos destinados ao Município de Itararé oriundos da distribuição definida pela Lei Federal nº 14.017/2020, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Coordenadoria Geral de Cultura, com o auxílio das demais Secretarias Municipais competentes, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, mediante programas que contemplem as hipóteses previstas nos incisos II e III do Art. 2º do Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º. Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº

14.017, de 2020, com as seguintes atribuições:

- I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;
- III - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Itararé;
- IV - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- V - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Itararé;
- VI - criar os critérios para selecionar os integrantes da Comissão de Avaliação dos interessados, definir os critérios do credenciamento de espaços culturais e entidades e do edital de fomento, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho criado pelo artigo 3º deste Decreto será composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

- I - 1 (um) Representante da Coordenadoria Geral de Cultura que o presidirá e terá o voto de qualidade;
- II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal;
- V - 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º O suplente do representante da Coordenadoria Geral de Cultura o substituirá também na

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Heliton Scheidt do Valle

VICE-PREFEITO

Artur de Fátima Ferreira de Souza

DESENVOLVIMENTO

Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
Ramal 8008

ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA E PECUÁRIA

Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciana Perúcio Silva de Oliveira

Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363

EDUCAÇÃO

Andreia Almeida Domingues dos Santos
Rua São Pedro, 1654, Centro
Telefone (15) 3531-8130

FINANÇAS

Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000.
Ramal 8012

GOVERNO

Felipe Guimarães

Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

SAÚDE

Marcus Vinícius Pereira Gonçalves

Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Marcelo Zanetti
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378

CULTURA

Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000.
Ramal 8075

ESPORTES

Danilo Bozoky
Rua Dr Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163

HABITAÇÃO

Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051

MEIO AMBIENTE

Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457

TURISMO

Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749

DEPARTAMENTO MUNICIPAL

PAL DE TRÂNSITO (DEMULTRAN)

Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Rafael de Mello Alves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º vice-presidente: Marcio Soares de Almeida
1º secretário: Valdiclei Oliveira
2º secretário: José Roberto Cogo
Vereadores
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Mara Galvão Ribeiro
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

Jornalista Responsável:
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO:
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

presidência do colegiado.

§ 2º Os membros referidos nos incisos II e III deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§ 3º O membro referido no inciso IV deste artigo será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelo Coordenador Geral de Cultura escolhidos dentre os representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Itararé .

Art. 5º. O Coordenador Geral de Cultura poderá expedir portaria com instruções complementares para esclarecer e orientar a execução deste Decreto, bem como da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º

Art. 6º Os recursos previstos no inciso II do art. 2º da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, serão destinados às entidades com inscrição e homologação em cadastros habilitados, desde que estejam com suas atividades interrompidas.

§ 1º A percepção do recurso a que se refere o caput fica condicionada à verificação de exigibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados, em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, e em âmbito municipal considerados os dados do Edital 008/2020 da Coordenadoria Geral de Cultura, que trata do Chamamento Público para Cadastro de Artistas e Espaços Culturais, Instituições Culturais e Profissionais de Arte e Cultura de Itararé para fomento à cultura municipal.

§ 2º A verificação de que trata o § 1º não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e do Município, quando se fizerem necessárias.

§ 3º Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, os Estados e os Municípios informarão o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

Art. 7º. O subsídio de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo ser pago em 3 parcelas de igual valor, conforme critérios estabelecidos no edital de fomento.

§ 1º Os interessados em receber o subsídio de que trata o caput, deverão encaminhar à Coordenadoria Geral de Cultura, através do e-mail cultura@itarare.sp.gov.br, ou presencialmente no endereço Praça Siqueira Campos, nº 170 – Centro – Itararé - SP, formulário preenchido solicitando o benefício, conforme Anexo I deste Decreto, e os documentos comprobatórios para classificação conforme critérios estabelecidos no edital de fomento, no prazo lá estabelecido.

§ 2º Este subsídio será concedido exclusivamente e somente para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário seja inscrito em mais de um cadastro, ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 3º Farão jus a este benefício os espaços culturais e entidades que se enquadrem nos requisitos da Lei Federal nº 14.017/2020, observado o critério estabelecido no anexo I e no edital de fomento.

§ 4º Os valores do subsídio de que trata o caput deste artigo serão distribuídos proporcionalmente,

conforme Anexo I deste Decreto e conforme critérios estabelecidos no edital de fomento, observando os dados obtidos através do formulário de solicitação de que trata o §1º.

§ 5º A Coordenadoria Geral de Cultura divulgará, apurado os resultados dos critérios estabelecidos no § 3º, através de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, os beneficiários aprovados para recebimento do subsídio de que trata o caput deste artigo, com o respectivo valor a receber, após avaliação da Comissão de Avaliação.

Art. 8º. O beneficiário do subsídio mensal previsto no caput do art. 4º deste Decreto, apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, devendo este, anexar cópias dos comprovantes de pagamento dessas despesas.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I – internet;
- II – transporte;
- III – aluguel;
- IV – telefone;
- V – consumo de água e luz;
- VI – pagamento de funcionários;
- VII – manutenção de bens e equipamentos do espaço/organização/ micro e pequena empresa.
- VIII – outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário;

§ 3º Os espaços culturais beneficiados com este subsídio ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, a abranger o número de pessoas determinado pelo espaço disponível ou característica da atividade, conforme definição da Coordenadoria Municipal de Cultura, que analisará e validará as propostas de contrapartida, em termos de vagas, datas e períodos de realização, obedecendo também as demais medidas de prevenção de transmissão da COVID-19, recomendadas pelas autoridades, que ainda estiverem em vigor.

§ 4º A contrapartida de que trata o § 3º deverá ser informada pelo responsável do espaço cultural no ato da solicitação do benefício, conforme formulário de proposta de contrapartida previsto no anexo III deste Decreto.

§ 5º As pessoas físicas responsáveis pelos espaços culturais que receberem este subsídio se responsabilizam também pela execução da contrapartida em caso de fechamento ou encerramento das atividades do espaço cultural beneficiado.

Art. 9º. O pagamento do subsídio previsto no art. 4º deste Decreto poderá sofrer redução de valores, caso a demanda, calculada para cada parcela a ser paga, seja maior que a quantidade de recursos disponíveis para esta finalidade, com a redução respeitando o valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência ao Setor Cultural).

Art. 10. À Coordenadoria Geral de Cultura caberá a realização de instrumentos para atendimento

ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência ao Setor Cultural Aldir Blanc).

§ 1º Os instrumentos a que se refere o caput são aqueles previstos no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei de Emergência ao Setor Cultural, sendo editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 2º Do valor previsto para repasse ao Município de Itararé, conforme anexo III do Decreto 10.464/2020, pelo menos 20% do montante total deverá ser utilizado nas iniciativas previstas no § 1º deste artigo.

§ 3º Os beneficiados pelos instrumentos previstos no § 1º deverão residir e estar domiciliados no território nacional, e deverão desenvolver os objetos pactuados com o Município observando o regimento específico de que este dispôr.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 05 de outubro de 2020

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

ANEXO I

ESCALONAMENTO DOS RECURSOS
CRITÉRIOS VALOR A SER DESTINADO AO ESPAÇO
R\$ 3.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00
FATURAMENTO/ RECEITA DO ESPAÇO REFERENTE A 2019
Até R\$ 25.000,00 R\$ 25.001,00 a R\$ 50.000,00 Acima de R\$ 50.001,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO – LEI ALDIR BLANC

NOME:
ENDEREÇO:
RG:
CPF:
CNPJ:

ESPAÇO CULTURAL DE QUE É RESPONSÁVEL:

RAZÃO SOCIAL:

ATIVIDADE ARTÍSTICA:

DATA FUNDAÇÃO DO ESPAÇO:

VENHO ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR À COORDENADORIA GERAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC):

SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL ACIMA MENCIONADO, E NESTE ATO APRESENTO OS DOCUMENTOS QUE ME TORNAM ELEGÍVEL PARA O SUBSÍDIO DE ACORDO COM O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 91/2020.

EM VIRTUDE DE ESTAR COM AS ATIVIDADES PARALISADAS DESDE O MÊS _____/2020 DEVIDO À PANDEMIA DA COVID-19.

DECLARO, SOB AS FORMAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE ATO SÃO VERDADEIRAS, INCLUSIVE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, E PARA ISSO ASSINO ABAIXO:

NOME:

ITARARÉ, ____ DE _____ DE 2020

ANEXO III

Proposta de contrapartida – Lei Aldir Blanc

Nome do Espaço Cultural:

CNPJ:

Nome do Responsável:

CPF:

Se aprovada minha solicitação para recebimento do Subsídio Mensal referente à Lei Aldir Blanc, me comprometo a executar como contrapartida, de acordo com o Art. 9º da Lei Federal 14.017/2020 - Lei de Auxílio Emergencial destinado ao Setor Cultural, a seguinte proposta cultural:

Atividade proposta:

Data de realização:

Valor aproximado da proposta:

Local de realização da proposta:

Número de pessoas beneficiadas:

De acordo com o informado acima, me comprometo a realizar a proposta após a aprovação da Coordenadoria Geral de Cultura.

Nome:

Itararé, ____ de _____ de 2020.

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

A Prefeitura Municipal de ITARARÉ, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Nº 1/2020 para a formação de Cadastro de Reserva visando à contratação por tempo determinado para substituição eventual de servidores efetivos da rede municipal de ensino (professores, coordenadores e diretores) nas suas ausências e afastamentos durante o exercício de 2021, o qual se processará com lastro na Lei Municipal 2.434/98, sendo regido pelas instruções constantes neste edital e pela legislação suplementar concernente à matéria.

1. DAS FUNÇÕES e DA VIGÊNCIA

1.1. As funções, a quantidade de vagas, a carga horária, o vencimento básico, os requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Coordenador Pedagógico	CR (*)	40 h/sem	R\$ 2.921,89	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Administração Escolar, Gestão Escolar ou afins; ter no mínimo 3 anos de experiência no Magistério da Educação Básica; ser efetivo do Quadro do Magistério da rede Municipal de Educação do Município de Itararé (**)	R\$ 27,00
2	Diretor de Escola	CR (*)	40 h/sem	R\$ 3.863,38	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Administração Escolar, Gestão Escolar ou afins; ter no mínimo 8 anos de experiência no Magistério da Educação Básica, sendo no mínimo 3 anos de docência; ser efetivo do Quadro do Magistério da rede Municipal de Educação do Município de Itararé (**)	R\$ 27,00
3	Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)	CR (*)	30 h/sem	R\$ 2001,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ambos com habilitação específica em Educação Infantil, admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade Normal.	R\$ 27,00
4	Professor de Educação Básica Ciclos I e II (PEB I)	CR (*)	30 h/sem	R\$ 2001,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ambos com habilitação específica no Ensino Fundamental ciclos I e II, admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade Normal.	R\$ 27,00
5	Professor de Educação Especial – AEE (***) (Salas de Recursos Multifuncionais) (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,98	Diploma de Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou outras Licenciaturas com curso de Especialização “ <i>Latu-Sensu</i> ” de no mínimo 360 horas na área de Educação Especial.	R\$ 27,00
6	Professor de Educação Especial – LIBRAS (Salas de Recursos Multifuncionais) (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,98 h/a	Diploma de Curso Superior completo de Licenciatura em LIBRAS, Diploma de curso superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia, com curso de no mínimo 120 horas em LIBRAS e/ou Licenciatura Plena em outras Licenciaturas com curso de Especialização – <i>Latu Sensu</i> de no mínimo 360 horas em LIBRAS.	R\$ 27,00
7	Professor de Educação Básica II – Arte (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 16,86 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 27,00
8	Professor de Educação Básica II – Ciências (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 16,86h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 27,00

		Prefeitura Municipal de ITARARÉ		Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES		
9	Professor de Educação Básica II – Educação Física (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 16,86 h/a	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física CREF4/SP.	R\$ 27,00
10	Professor de Educação Básica II – Geografia (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 16,86 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 27,00
11	Professor de Educação Básica II – História (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 16,86 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 27,00
12	Professor de Educação Básica II – Inglês (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 16,86 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 27,00
13	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 16,86 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 27,00
14	Professor de Educação Básica II – Matemática (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 16,86 h/a	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 27,00
15	Professor de Ensino Religioso (HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 16,86 h/a	Diploma de Curso Superior completo de Licenciatura Plena em História, Ciências Sociais ou Filosofia.	R\$ 27,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - NÃO HABILITADOS - INDICAÇÃO CEE 157/2016 APROVADO EM 14/12/2016						
16	Professor de Educação Básica II – Arte (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,49 h/a	1 - Portadores de curso superior, licenciatura de graduação, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; <u>ou</u>	R\$ 27,00
17	Professor de Educação Básica II – Ciências (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,49 h/a		R\$ 27,00
18	Professor de Educação Básica II – Geografia (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,49 h/a	2 - Portadores de Licenciatura de outras disciplinas que pertencem à mesma área de formação não específica do curso, com carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida em seu currículo; <u>ou</u>	R\$ 27,00
19	Professor de Educação Básica II – História (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,49 h/a		R\$ 27,00
20	Professor de Educação Básica II – Inglês (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,49 h/a	3 – Alunos do último ano de Licenciatura, com carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar na disciplina específica; <u>ou</u>	R\$ 27,00
21	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,49 h/a		R\$ 27,00
					4 – Portadores de diplomas de Bacharelado, ou Portadores de Diploma de Tecnólogo que constem no Currículo carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida.	

 Prefeitura Municipal de ITARARÉ		Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES				
22	Professor de Educação Básica II – Matemática (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,49 h/a		R\$ 27,00
23	Professor de Ensino Religioso (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 13,49 h/a	Diploma de outros Cursos Superiores Licenciatura Plena desde que acompanhados de Certificados de Cursos de Teologia ou Filosofia com no mínimo 32 horas.	R\$ 27,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE e LIBRAS (SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS) - NÃO HABILITADO						
24	Professor de Educação Especial – AEE (***) (Salas de Recursos Multifuncionais) (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 11,19 h/a	Diploma de Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso normal superior, ambos com habilitação específica na Educação Infantil e Ensino Fundamental ciclos I e II, admitida como formação mínima obtida em nível médio modalidade Normal e/ou outras licenciaturas desde que acompanhados de Certificado de Cursos de Capacitação na área de Educação Especial, com no mínimo de 180 (cento e oitenta) horas.	R\$ 27,00
25	Professor de Educação Especial – LIBRAS (***) (Salas de Recursos Multifuncionais) – (NÃO HABILITADO)	CR (*)	Até 44 h/sem	R\$ 11,19 h/a	Diploma de curso superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de formação em LIBRAS de no mínimo 40 horas, reconhecido por instituições de Curso Superior ou pela Secretaria de Educação.	R\$ 27,00

(*) CR => Cadastro de Reserva

(**) Como se trata de substituições para os cargos de **Diretor de Escola** e **Coordenador Pedagógico** em escolas da rede municipal de ensino, necessário que os substitutos sejam **servidores efetivos do Quadro do Magistério da rede Municipal de Educação do Município de Itararé**.

(***) As aulas de Educação Especial AEE e Libras (Salas de Recursos Multifuncionais) serão atribuídas para as funções temporárias na inexistência de titulares de cargo habilitados interessados, de acordo com a Resolução específica.

1.2. A Prefeitura Municipal de ITARARÉ, durante a vigência deste processo seletivo, convocará os candidatos classificados, na estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício da função, haja vista que as convocações se farão na medida em que ocorram as necessidades de substituição.

1.3. O atendimento dos requisitos exigidos será analisado por ocasião das atribuições das aulas, nos termos da Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ.

1.4. O Processo Seletivo terá validade até o término do ano letivo de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no período de **23 de OUTUBRO a 10 de NOVEMBRO de 2020**, através do site www.publicconsult.com.br

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no site. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo Seletivo Nº 1/2020 da Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, escolher o **cargo/emprego/função** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **11 de NOVEMBRO de 2020** em qualquer agência bancária (até as 16 horas), através de internet banking (até as 22 horas), ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo/emprego/função escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo/emprego/função cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone “Fale Conosco – Suporte ao Candidato” do site www.publicconsult.com.br, ou através do telefone (15) 3219-3700, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h00 às 17h00.

2.6. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ e nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br o EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, contendo os ANEXOS:

- a) INSCRIÇÕES DEFERIDAS – GERAL;
- b) INSCRIÇÕES DEFERIDAS – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA;
- c) INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no item 8 do Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO e consequentemente do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, retificado se for o caso, na forma do item 6.3. deste Edital.

2.9. Amparado pela Lei Municipal nº 3.660/2015, os candidatos que sejam estudantes, assim considerados aqueles regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e os que se encontrarem desempregados ou recebam remuneração mensal de até 2 salários-mínimos (R\$ 2.090,00 mensais), poderão requerer redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição;

2.9.1. O candidato que se enquadre na situação descrita no item anterior e que quiser requerer a redução do pagamento da inscrição do processo seletivo deverá, primeiramente, efetuar normalmente sua inscrição no site da empresa, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital. Deixando, neste momento, de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do ANEXO II – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição, juntando os seguintes documentos:

I - No caso de candidato estudante:

- a) cópia autenticada do RG e CPF;
- b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada há no máximo 60 dias, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; OU cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida no ano de 2020 por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.
- c) declaração, nos moldes do ANEXO II – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

II - No caso de candidato desempregado:

- a) cópia autenticada do RG e CPF;
- b) cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego (anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); OU, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a folha em branco do primeiro registro.
- c) declaração, nos moldes do ANEXO II – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

III - No caso de candidato empregado que receba até 2 (dois) salários-mínimos mensais:

- a) cópia autenticada do RG e do CPF;
- b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial);
- c) cópia autenticada do holerite do mês de setembro de 2020 (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia autenticada do Camê do INSS relativo ao mesmo mês).
- d) declaração, nos moldes do ANEXO II – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.3. O Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia 27 de OUTUBRO de 2020, através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), seguindo o modelo do envelope abaixo:

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição do Processo Seletivo Nº 1/2020 de Itararé

Nome: (preencher) / Nº da Inscrição: (preencher) / Função pretendida: (preencher)

2.9.4. Não serão considerados pedidos de redução solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de redução do pagamento da inscrição.

2.9.6. Todas as informações prestadas no **ANEXO II - Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tomando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.9.7. Poderão ser efetuadas diligências junto aos estabelecimentos de ensino, empregadores e Ministério do Trabalho visando comprovar a veracidade da documentação apresentada.

2.9.8. O candidato deverá, a partir das 18 horas do dia 03 de NOVEMBRO de 2020, verificar quadro no de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ e nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br o resultado do requerimento da redução da inscrição.

2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de redução da inscrição deferido, deverá emitir a 2ª via do boleto, no "Painel do Candidato" e efetuar o pagamento referente a 50% do valor da inscrição até o dia 11 de NOVEMBRO de 2020.

2.9.10. O candidato que tiver a solicitação de redução da inscrição indeferida e mesmo assim queira participar do processo seletivo, deverá acessar o site www.publicconsult.com.br emitir a 2ª via do boleto no "Painel do Candidato" e efetuar o pagamento referente ao valor da inscrição até o dia 11 de NOVEMBRO de 2020.

2.9.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução da inscrição de que trata a Lei Municipal nº 3.660/2015. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos portadores de deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e Lei Estadual nº 16.769/2018, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada cargo/emprego/função, em face da classificação obtida neste processo seletivo, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste PROCESSO SELETIVO como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até 05 de NOVEMBRO de 2020, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Portador de Deficiência - Laudo Médico – Processo Seletivo Nº 1/2020 de ITARARÉ

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Função pretendida: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato que tiver o pedido de inscrição como portador de deficiência indeferido ainda poderá participar do processo seletivo, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo seletivo, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência se dará de acordo com a ordem de classificação geral do processo seletivo, sendo que a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada a candidato portador de deficiência, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, por ocasião da convocação para a nomeação, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/emprego/função, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, perderá o direito à nomeação.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, a pessoa portadora de deficiência participará deste **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso, etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido PROCESSO SELETIVO.**

4.2. Os candidatos deficientes visuais deverão especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille ou ampliada**, conforme o caso. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos deficientes visuais **ambliopes** serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24. Os candidatos que não fizerem esse pedido não terão a prova preparada, independentemente do motivo alegado.

4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas **deverá apresentar, no dia da realização da prova**, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando essa necessidade, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente.

4.4. O candidato que não solicitar a **prova especial ou condições especiais para realização da prova até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1**, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O **processo seletivo** consistirá na aplicação de **PROVA OBJETIVA** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada no município de ITARARÉ/SP, com data prevista para o dia **29 de NOVEMBRO de 2020 (domingo)**, nos seguintes períodos:

HORÁRIO	FUNÇÕES
09h00	Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), PEB II – Educação Física, PEB II – História, PEB II – Língua Portuguesa, PEB II – Matemática, Professor de Educação Especial – AEE e LIBRAS (Salas de Recursos Multifuncionais).
13h00	Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I – Ciclos I e II (PEB I), PEB II – Arte, PEB II – Ciências, PEB II – Geografia, PEB II – Inglês; Professor de Ensino Religioso.

6.2. As **datas previstas poderão ser alteradas** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos indicados para a aplicação das provas.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais e, ocorrerá através do **Edital de Convocação específico** a ser disponibilizado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ** e nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida Diário Oficial Eletrônico de ITARARÉ (<http://www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial/>).

6.4. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício das atribuições do cargo/emprego/função e será composta de 25 questões de múltipla escolha, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

Coordenador Pedagógico; Diretor de Escola; PEB II - Arte; Ciências; PEB II - Educação Física; PEB II - Geografia; PEB II - História; PEB II - Inglês; PEB II - Língua Portuguesa; PEB II - Matemática.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Legislação do Ensino	5	2	10	
Conhecimentos Pedagógicos	5	6	30	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

Professor de Ensino Religioso; Professor de Educação Especial: AEE e Libras				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	10	7	70	

Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN); Professor de Educação Básica Ciclos I e II (PEB I)				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	4	4	16	100
Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo	4	4	16	
Legislação do Ensino	4	2	8	
Conhecimentos Pedagógicos	5	4	20	
Conhecimentos Específicos	8	5	40	

7.2 A bibliografia referencial indicada no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de 1 hora do horário determinado para o seu início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no item 6.1 deste Edital ou no Edital de Convocação para as Provas, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das provas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto**, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o estiver portando. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- Certificado de Reservista;

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

- e) Passaporte;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.4.1. Os candidatos deverão cumprir as determinações do protocolo de ações referentes aos cuidados em relação à COVID-19, constantes do **ANEXO III – Protocolo de ações em relação à COVID-19, não sendo admitida a presença sem o uso de máscara facial de proteção**, dentre outras determinações a serem observadas no referido anexo.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da Prova Objetiva o candidato cujo nome não conste no Edital de Deferimento de Inscrições**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma dos **itens 2.8 e 2.9** deste Edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização das provas, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. O candidato que não assinar a **Lista de Presença** ou não apresentar a **documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.

7.7. **A duração da prova será de 2 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Provas**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo/emprego/função para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **25 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de Provas** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao cargo/emprego/função para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

7.10. O candidato deverá, ao receber o **Cartão de Respostas**, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado**.

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da **Prova Objetiva** deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas** devidamente assinado, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não**



**Prefeitura Municipal de
ITARARÉ**

**Processo Seletivo Nº 1/2020
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;

- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **processo seletivo** e **desclassificado** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **processo seletivo**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da **Prova Objetiva** que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo **Fiscal de Prova**, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **processo seletivo**. Neste caso, o **Fiscal de Prova** chamará o **Coordenador** e/ou o **Auxiliar de Coordenação** para lavrar o evento na **Ata da Prova** e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. A partir das 20 horas do dia da aplicação das **Provas Objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de Provas** no site www.publicconsult.com.br. O **Gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "EDITAIS E PUBLICAÇÕES" do respectivo **processo seletivo**. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de **ANEXOS** do respectivo **processo seletivo**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. A **pontuação do candidato na PROVA OBJETIVA** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste Edital.

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na Prova Objetiva, o candidato que obtiver no mínimo 30 pontos.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na Prova Objetiva, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos de 30 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas;
- e) que, a juízo do Coordenador do local de aplicação das provas, deixar de cumprir as determinações do protocolo de ações referentes aos cuidados em relação à COVID-19, constantes do **ANEXO III – Protocolo de ações em relação à COVID-19**

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso administrativo, no dia útil seguinte à data das respectivas divulgações, em relação:

- a) ao EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;
- b) ao EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES;
- c) à PROVA OBJETIVA;
- d) ao EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **PROCESSO SELETIVO Nº 1/2020 da Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, e após clicar no **link do recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 8.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

8.3. O embasamento referente aos recursos da Prova Objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de numeração de páginas de obras de referência ou de normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

8.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

8.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

8.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

8.7. O EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS, contendo as deliberações decorrentes de recursos interpostos, será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ** e nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados relativos àquela fase, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

8.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato**, no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do processo seletivo, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final do Processo Seletivo encaminhado à Prefeitura Municipal de ITARARÉ.

9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. A PONTUAÇÃO da PROVA OBJETIVA será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste Edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no item 7.22 do Edital.

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

9.2. O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ e nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - GERAL;
- b) ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA;
- c) ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, contemplando o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação dos candidatos desclassificados.

9.3. No caso de empate na Pontuação Final, será processado o DESEMPATE tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos, quando aplicável;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação do Ensino, quando aplicável;
- e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- f) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo, quando aplicável;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, caso persista o empate após os critérios precedentes.

9.4. O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br, www.itarare.sp.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura de ITARARÉ e, juntamente com a homologação do processo seletivo, no Diário Oficial Eletrônico de ITARARÉ (<http://www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial/>), sendo apresentado da seguinte forma:

- a) ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL, contemplando todos os candidatos classificados;
- b) ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

9.5. Da CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – RETIFICADO contendo as devidas razões, após anuência da Banca Examinadora e da Comissão Fiscalizadora do processo seletivo, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado neste processo seletivo será contratado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal Nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para a função pública, determinados no item 1.1 deste Edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função pública, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

10.2. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira Nacional de Habilitação em vigor, quando for requisito para o cargo/emprego/função;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia da página da foto e da página da identificação; cópia de todos os registros de empregos anteriores;
- i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- k) Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos;
- l) Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do **processo seletivo** (diploma ou certificado, ou histórico constando que está habilitado e já ter colado grau e registro da respectiva classe quando necessário;
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Certidão de antecedentes criminais;
- o) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).

10.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

10.4. A convocação para atribuição ou contratação do candidato classificado, seja por tempo determinado como para substituição eventual, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ**, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a contratação nos termos do item 1.1 e 10.1. e, também, no caso da contratação por tempo determinado de professores, da **Resolução da Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ** que trata da atribuição de aulas, sob pena de perda da vaga.

10.5. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.6. A convocação ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** por meio de Edital publicado no Quadro de avisos da **Secretaria Municipal de Educação e na Imprensa através Diário Oficial Eletrônico de ITARARÉ** (<http://www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial/>), sendo de total responsabilidade dos candidato classificado manter-se informado quanto aos dias de publicação do Edital no Quadro de avisos da **Secretaria de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal**.

10.7. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

10.8. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da convocação, por médico designado pela Administração. O candidato convocado como portador de deficiência cuja avaliação médica revelar deficiência considerada incompatível com o desempenho das funções, será desclassificado.

10.9. A mera classificação neste processo seletivo não gera direito à contratação, pois serão contratados apenas os profissionais em quantidade suficiente para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ**.

10.10. As contratações serão regidas pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e pelas normas de serviço da Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ, não angariando o contratado, em qualquer hipótese, estabilidade funcional, haja vista a natureza de provimento por tempo determinado das funções em disputa no presente processo seletivo.

10.11. A inexistência das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado. Alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos, serão efetuadas através da publicação de **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br. Além da divulgação através dos meios especificados, são matérias de divulgação obrigatória através do Diário Oficial Eletrônico de ITARARÉ (<http://www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial/>):

- a) O EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;
- b) Eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração substanciais nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de edital de retificação;
- c) O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - RESUMIDO;
- d) O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL;

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

e) A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO por parte da autoridade competente.

11.3. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publicconsult ACP Ltda EPP**, devidamente contratada para tal fim.

11.4. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Nº 1/2020**, *ad referendum* do Prefeito do Município de **ITARARÉ**.

11.5. Compete ao Prefeito Municipal as homologações, parcial e final, do **processo seletivo** que serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico de **ITARARÉ** (<http://www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial/>).

11.6. A versão integral do presente edital estará disponível para consulta no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, na Rua XV de Novembro, nº 83 – Itararé/SP, bem como nos sites www.publicconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no Diário Oficial Eletrônico de **ITARARÉ** (<http://www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial/>).

ITARARÉ, 22 de OUTUBRO de 2020

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal de ITARARÉ

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

⇒ DISCIPLINAS COMUNS:

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
 CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
 HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
 MICHAELIS - Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
 ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
 SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014 <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>.

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>).
 Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
 Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
 Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
 Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
 Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
 Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
 Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
 Sinônimos.com.br (<https://www.sinonimos.com.br/>).
 Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
 Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.
 GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.
 IMENES, Luiz Márcio et al. Matemática – Projeto Presente - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 3ª ed. Editora Moderna, 2012.
 IEZZI, Gelson et al. Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.
 MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

Brasil Escola (www.brasilecola.com.br/matematica).
 Matemática Muito Fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>).
 Matemáticas (www.matematiques.com.br).
 Só Matemática (www.somatematica.com.br).

- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Jornais e Revistas:

Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

Websites e Portais:

Band (<https://www.band.uol.com.br/>),
 BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>),
 El País – Brasil (<https://brasil.elpais.com/>),
 Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>),
 Época (<https://epoca.globo.com/>),
 Estadão (<https://www.estadao.com.br/>), Exame (<https://exame.abril.com.br/>), Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>),
 Globo G1 (<https://g1.globo.com/>),
 Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>),
 IG (<https://www.ig.com.br/#home>),
 UOL – Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>),
 O Globo (<https://oglobo.globo.com/>),
 R7 - Notícias (<https://noticias.r7.com/>),
 Terra – Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>),
 Veja (<https://veja.abril.com.br/>),
 Yahoo – Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>).

- LEGISLAÇÃO DO ENSINO:

Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 152/11 e alterações). Normas Regimentais para as Escolas Municipais de Itararé e Plano Municipal de Educação (acessíveis através do site www.itarare.sp.gov.br).

Constituição Federal, art. 205-214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).

Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192).

Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm).

Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm).

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

(http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

Alfabetização. Construção da representação da linguagem escrita. Leitura. Evolução da escrita. Ensino e aprendizagem. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Inclusão escolar. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdo de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação da aprendizagem escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e indisciplina na escola. Teorias psicogenéticas. Alfabetização. Construção da representação da linguagem escrita. Leitura. Evolução da escrita. Ensino e aprendizagem. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Inclusão escolar. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdo de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação da aprendizagem escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e indisciplina na escola. Teorias psicogenéticas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros e artigos:

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008).

ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar (Vozes, 10ª ed. 2016).

ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001).

AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996).

DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998).

FERREIRO, Emilia. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015).

FERREIRO, Emilia. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artmed, ed. 20 anos, 2007).

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015).
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos (Summus, 7ª ed. 2006).
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa (Paz e Terra, 1997).
LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão (Summus, 1992).
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).
LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013).
LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998).
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Cortez, 2011).
PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar.
SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola (Principium, 2ª ed. 2015).
SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura (Penso, 6ª ed. 2012).
VYGOTSKY, Lev Semenovich. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem (Ática, 2ª ed. 2009).

⇒ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; Anos Iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Normas, diretrizes, referenciais e parâmetros curriculares da educação básica, ensino fundamental e educação infantil. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Gestão participativa na escola. Ler, escrever e resolver problemas na escola. Avaliação na educação infantil. Funções do coordenador pedagógico. Educação continuada. **Gestão Pedagógica:** Desempenho e eficácia das Unidades Escolares; Objetivos e metas para a educação na Unidade Escolar tendo por referência a legislação Federal e Municipal; Indicadores de desempenho escolar; Avaliação institucional da escola; Tendências e inovação em gestão escolar. O Currículo e a Formação de educadores; Estudos Curriculares: as teorias do currículo; O Currículo na prática escolar. Gestão Escolar e Projeto Político-Pedagógico. Gestão Escolar e a política educacional atual. A trajetória da Gestão Escolar. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial. Tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil: Volume 1 - A criança; Educar; Organização do Referencial Curricular para a Educação Infantil; Objetivos Gerais da Educação Infantil; A instituição e o projeto educativo. Volume 2 - Concepção; Aprendizagem; Objetivos; Conteúdos; Orientações Gerais para o professor. Volume 3 - Movimento; Música; Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Natureza e Sociedade; Matemática. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 1 – Introdução: Princípios e fundamentos; Organização; Objetivos; Conteúdos; Avaliação; Orientações Didáticas; Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Volume 2 – Língua Portuguesa: Caracterização da área de Língua Portuguesa; Aprender e ensinar Língua Portuguesa na escola; Objetivos gerais da Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Os conteúdos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Critérios de avaliação; Primeiro ciclo; Segundo ciclo. Volume 3 – Matemática: Caracterização da área de Matemática; Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; Objetivos gerais de Matemática para o Ensino Fundamental; Os conteúdos de Matemática para o ensino fundamental; Primeiro ciclo; Segundo ciclo. Volume 8 – Apresentação dos temas transversais e Ética. Volume 9 – Meio Ambiente e Saúde. Volume 10. Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. Educação Inclusiva. **Gestão Educacional:** Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais; Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas; Bases legais de apoio. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação; Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar; Elaboração de Plano de Ação compartilhado por todos da comunidade escolar.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

(http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legisla%C3%A7%C3%A3o/RESCNE005_2009.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil:

Volume 1 – Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf);

Volume 2 – Formação Pessoal e Social (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>);

Volume 3 – Conhecimento de Mundo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>). <http://portal.mec.gov.br/>.

Parâmetros Curriculares Nacionais – 1º e 2º ciclos do EF: Volume 1 – Introdução; Volume 2 – Língua Portuguesa; Volume 3 – Matemática.

Volumes 8, 9 e 10 - Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural, Orientação Sexual (<http://portal.mec.gov.br/>).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>);

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo

(<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>). Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação.

Gestão da Educação Escolar.

Gestão Democrática nos sistemas e na escola.

Guia de Programas para os Municípios.

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

Indicadores da qualidade na educação.

Indicadores da qualidade na educação infantil.

Memorial da Gestão da Escola Municipal.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação.

Trabalho Escolar e Teorias Administrativas (acessíveis em <http://portal.mec.gov.br>).

Livros e artigos:

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006.

BASSEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003.

CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000.

FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011.

FERREIRA, Naura S. Carapeto Ferreira (org.). Gestão democrática da educação (Cortez, 8ª ed. 2013).

GUIMARÃES, Ana Archangelo. O coordenador pedagógico e a educação continuada (Loyola, 12ª ed. 2009).

HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).

LUCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional (Vozes, 7ª ed. 2006).

LUCK, Heloisa. A gestão participativa na escola (Vozes, 11ª ed. 2017).

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza *et al.* (org.). O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola (Loyola, 9ª ed. 2012). SMOLE, Katia Stocco *et al.* Ler, escrever e resolver problemas (Artmed, 2001).

DIRETOR DE ESCOLA:

Normas, diretrizes, referenciais e parâmetros curriculares da educação básica, ensino fundamental e educação infantil. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Gestão participativa na escola. Educação Inclusiva. **Gestão Pedagógica:** Desempenho e eficácia das Unidades Escolares; Objetivos e metas para a educação na Unidade Escolar tendo por referência a legislação Federal e Municipal; Indicadores de desempenho escolar; Avaliação institucional da escola; Tendências e inovação em gestão escolar. O Currículo e a Formação de educadores; Estudos Curriculares: as teorias do currículo; O Currículo na prática escolar. Gestão Escolar e Projeto Político-Pedagógico. Gestão Escolar e a política educacional atual. A trajetória da Gestão Escolar. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial. Tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil: Volume 1 - A criança; Educar; Organização do Referencial Curricular para a Educação Infantil; Objetivos Gerais da Educação Infantil; A instituição e o projeto educativo. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais (1/4ª - 5ª/8ª séries): Volume 1 - Introdução: Princípios e fundamentos; Organização; Objetivos; Conteúdos; Avaliação; Orientações Didáticas; Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Volume 8 - Apresentação dos temas transversais e Ética. Volume 9 - Meio Ambiente e Saúde. Volume 10. Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. **Gestão Educacional:** Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais; Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas; Bases legais de apoio. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação; Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar; Elaboração de Plano de Ação compartilhado por todos da comunidade escolar.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

(http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legisla%C3%A7%C3%A3o/RESCNE005_2009.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Volume 1 - Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf);

Volume 2 - Formação Pessoal e Social (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>); Volume 3 - Conhecimento de Mundo

(<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>). <http://portal.mec.gov.br/>).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 1º e 2º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução; Volume 2 - Língua Portuguesa; Volume 3 - Matemática.

Volumes 8, 9 e 10 - Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural, Orientação Sexual (<http://portal.mec.gov.br>).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>);

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo

(<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>). Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação.

Gestão da Educação Escolar.

Gestão Democrática nos sistemas e na escola.

Guia de Programas para os Municípios.

Indicadores da qualidade na educação.

Indicadores da qualidade na educação infantil.

Memorial da Gestão da Escola Municipal.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação.

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

Trabalho Escolar e Teorias Administrativas (acessíveis em <http://portal.mec.gov.br>).

Livros e artigos:

FERREIRA, Naura S. Carapeto Ferreira (org.). Gestão democrática da educação (Cortez, 8ª ed. 2013. GUIMARÃES, Ana Archangelo. HOFFMANN, Jussara. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança (Mediação, 20ª ed. 2015). LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).
LUCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional (Vozes, 7ª ed. 2006).
LUCK, Heloisa. A gestão participativa na escola (Vozes, 11ª ed. 2017). SMOLE, Katia Stocco *et al.* Ler, escrever e resolver problemas (Artmed, 2001).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN):

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A Etapa da Educação Infantil: os campos de experiências, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil: Volume 1 – Introdução: A criança; Educar; O professor de Educação Infantil; Organização do Referencial Curricular para a Educação Infantil; Objetivos Gerais da Educação Infantil; A instituição e o projeto educativo. Volume 2 - Formação Pessoal e Social: Concepção; Aprendizagem; Objetivos; Conteúdos; Orientações Gerais para o professor. Volume 3 - Conhecimento de Mundo: Movimento; Música; Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Natureza e Sociedade; Matemática. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Música na Educação Infantil. A matemática na educação infantil. Teoria e prática em psicomotricidade. Aprender e ensinar na educação infantil. Os fazeres na educação infantil. Avaliação na pré-escola.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

(http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).

Base Nacional Comum Curricular

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil:

Volume 1 – Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf);

Volume 2 – Formação Pessoal e Social (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>);

Volume 3 – Conhecimento de Mundo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>).

Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças

(<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>).

Livros e artigos:

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006.

BASSEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003.

FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011.

HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015.

SMOLE, Katia C. Stocco. A matemática na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CICLOS I E II (PEB II):

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; Anos Iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Objetivos Gerais do Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas: Autonomia; Diversidade; Interação e cooperação; Disponibilidade para a aprendizagem; Organização do tempo; Organização do espaço; Seleção de material; Temas Transversais. Ensinando a ler, escrever e resolver problemas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Parâmetros Curriculares Nacionais – 1º e 2º ciclos do EF: Volume 1 – Introdução; Volume 2 – Língua Portuguesa; Volume 3 – Matemática.

Volumes 8, 9 e 10 - Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural, Orientação Sexual (<http://portal.mec.gov.br>).

Livros e artigos:

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000.

FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015).

FERREIRO, Emília. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artmed, ed. 20 anos, 2007).

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015).

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).

SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Artes Médicas, 2001.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura (Pensó, 6ª ed. 2012)

PEB II – ARTE:

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdo. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Artes Visuais: objetivos gerais. Produção do aluno em Artes Visuais. Apreciação significativa em Artes Visuais. As Artes Visuais como produção cultural e histórica. Critérios de avaliação em Artes Visuais. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Teatro: objetivos gerais Conteúdos de Teatro. Teatro como comunicação e produção coletiva. Teatro como apreciação. Teatro como produto histórico-cultural. Critérios de avaliação em Teatro. Teatro: Representar. A obra de teatro. A construção do espetáculo teatral. Ir ao teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro e artes cênicas. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Emprego dos acidentes sustentado, bemol, duplo-sustentado e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF:

Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>);

Volume 7 - Arte (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>);

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo

(<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

Livros e artigos:

BENNETT, Roy. Uma breve história da música (Jorge Zahar Editor, 1986).

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança (Peirópolis, 2003).

COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002).

FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na Educação Escolar. Cortez, 2010.

FISCHER, Ernst. A necessidade da Arte. Zamae, 1997.

FUNARTE. 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE – ed. 2006).

GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).

MACHADO, Raul J. B. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (FUNARTE - 5ª ed. - 2009). NOBRE,

Maestro Jorge. Apostila de Teoria Musical - Secult/CE, 2006

(<http://www2.secult.ce.gov.br/Recursos/PublicWebBanco/Partituraacervo/Apt000002.pdf>).

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

OLIVEIRA, Ana Cláudia M. A. de; BARBOSA, Ana Mae. A educação do olhar: no ensino das Artes. Mediação, 2012.
 SERRONI, José C. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica - FUNARTE - 5ª ed. - (2009).
 VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro
<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>.
 Glossário de Dança (<http://educacaoartistica.dge.mec.pt/danca-glossario.html>).
 Glossário de Teatro (<http://educacaoartistica.dge.mec.pt/teatro-glossario.html>).
 Regência e técnica vocal (http://www.corais.mus.br/tecnica_vocal/tecnica_vocal.htm#gerais).

PEB II – CIÊNCIAS:

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências da Natureza - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Ciências Naturais no Ensino Fundamental. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf.
 Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf.
 Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)
 Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF:
 Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>).
 Volume 4 - Ciências Naturais (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>).
 Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo
<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>.

Livros e artigos:

AMABIS, José Mariano;
 ARAÚJO, Marcos. Química Completa (FTD, 1997).
 BONJORNO, Regina et al. Física Completa (FTD, 2001).
 GOWDAK, Demétrio; MATTOS Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).
 MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006).

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade; Atividade física, saúde e qualidade de vida. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Esportes coletivos e individuais; Atividades rítmicas e expressivas; Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros; Conhecimento sobre Aptidão Física. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Esportes (regras oficiais), Atividade motora adaptada; Cinesiologia; Fisiologia do exercício; Cineantropometria; Atividades físicas para grupos especiais; Treinamento físico e desportivo; Socorros e urgências em esportes e lazer; Planejamento e prescrição da atividade física; Públicas (lazer e esporte). Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; Competências Gerais para a Educação Básica; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Educação Física - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF:

Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>).

Volume 8 - Educação Física (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>).

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo

(<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

Livros e artigos:

BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos cooperativos – se o importante é competir. Cooperação, 2000.

DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994).

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994).

KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010).

MENDONÇA, Débora de. Educação Física Adaptada. Ciranda Cultural, 2013.

SCARPATO, Marta. CAMPOS, Márcia Zendron de (org). Educação Física: como planejar aulas na educação básica. Avercamp, 2017.

SOARES, Carmen Lúcia *et al.* Metodologia do Ensino da Educação Física (Cortez, 2ª ed., 2009).

PEB II – GEOGRAFIA:

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; Geografia - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Geografia no Ensino Fundamental. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF:

Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>).

Volume 5 – Geografia (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/geografia.pdf>). 3º/4º ciclos do EF –

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo

(<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

Livros e artigos:

LUCCHI, Elian Alabi *et al.* Geografia Geral e do Brasil (Saraiva, 2003).

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. (Edusp, 1995).

PEB II – HISTÓRIA:

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; História - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas,

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da História no Ensino Fundamental. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história a história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, a ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF:

Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>).

Volume 6 – História (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf).

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

Livros e artigos:

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo (Afrontamento, 1982).

ARIÉS, Philippe et al. História da Vida Privada (Cia das Letras, 1990).

HOBSBAWM, Eric. A Era das Revoluções – 1789-1848 (Paz e Terra, 1991).

HOBSBAWM, Eric. A Era do Capital – 1848-1875 (Paz e Terra, 2009). HOBSBAWM, Eric. A Era dos Impérios – 1875-1914. (Paz e Terra, 2009).

HOBSBAWM, Eric. A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991 (Cia das Letras, 1995).

KOSHIBA, Luiz et al. História Geral e do Brasil (Atual, 2004).

PEB II – INGLÊS:

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Inglesa - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Línguas Estrangeiras no Ensino Fundamental. Conteúdos propostos para terceiro e quarto ciclos. Avaliação. Orientações didáticas. Compreensão escrita. Orientações didáticas para o ensino de compreensão escrita. Pré-leitura. Leitura. Pós-leitura. Compreensão oral. Orientações didáticas para o ensino da compreensão oral. Produção escrita. Produção oral. Orientações didáticas para o ensino da produção escrita e da produção oral. Orientações para uma avaliação formativa. Caracterização do objeto de ensino: Língua Estrangeira. A natureza sócio interacional da linguagem. A relação entre língua estrangeira e língua materna na aprendizagem. Os conhecimentos sistêmicos, de mundo e de organização textual. A projeção dos conhecimentos na construção do significado. Os conhecimentos sistêmicos, de mundo e de organização textual e o processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira. Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira. Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania. A relação do processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira com os temas transversais. Leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF:

Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>).

Volume 9 - Língua Estrangeira (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf).

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo

(<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

Livros e artigos:

CASTRO, S. T. R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, Volume 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>

MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês (Melhoramentos, 2007).

MURPHY, Raymond. Essential Grammar (Cambridge, 2007).

PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA:

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Portuguesa - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Literatura Brasileira: principais características e principais autores e obras dos períodos: Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo, Literatura brasileira no pós-modernismo e na contemporaneidade. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários - descrição, narração, dissertação etc. Fonética: Encontros vocálicos - ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras - raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras - derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras - sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação - emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância - nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem - pleonismo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia etc. Figuras de construção: elipse, pleonismo, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação etc. Figuras de som - aliteração, assonância, onomatopeia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe etc. Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF:

Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>);

Volume 2 - Língua Portuguesa (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>);

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo

(<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

Livros e artigos:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (Moderna, 2000). BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira (Cultrix, 51ª ed., 2017).

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000).

HOUAISS - Dicionário de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).

KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura (Pontes, 1999).

SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola (Mercado de Letras, 2004).

PEB II – MATEMÁTICA:

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Matemática; Matemática - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Matemática no Ensino Fundamental: o conhecimento matemático, aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental, a resolução e problemas e o ensino-aprendizagem em Matemática, alguns caminhos para fazer "Matemática" na sala de aula, objetivos gerais para o ensino fundamental, conteúdos de Matemática para o Ensino Fundamental. Terceiro e quarto ciclos: ensino e aprendizagem, objetivos, conteúdos propostos, critérios de avaliação, orientações didáticas. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF:

Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>);

Volume 3 - Matemática (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/matematica.pdf>);

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

Livros e artigos:

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática (Papirus, 23ª ed., 2016).

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática (Ática, 2012).

GIOVANNI, José Ruy et al. Matemática Completa (FTD, 2001). IEZZI, Gelson et al. Matemática: Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 2004).

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:

Educação e Ensino Religioso. Educar: Tarefa da família com a colaboração da escola e da sociedade. Educar em valores. Modelos de Ensino Religioso: Confessional, Interconfessional, Supra confessional, Disciplina curricular. Analogias e contestações entre: Evangelização, Catequese, Educação e Ensino Religioso. Os quatro pilares da educação: Aprender a Conhecer. Aprender a Aprender. Aprender a Fazer. Aprender a Viver Juntos/Aprender a Viver com os Outros. Aprender a Ser. O papel da escola. Ensino religioso nos estabelecimentos de ensino. O convívio escolar. O Ensino Religioso no Currículo Escolar. Critérios que orientam a prática do Ensino Religioso. A raiz do fenômeno religioso. Razão de Ser do Ensino Religioso: Conhecimento e Diálogo. Objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Eixo de Conteúdos: Culturas e Tradições Religiosas. Escrituras Sagradas e/ou Tradições Oraís. Teologias. Ethos. Conteúdos estabelecidos. Ensino Religioso: um pouco de história: Primeira Fase - 1500 a 1800. Segunda Fase - 1800 a 1964. Na Monarquia Constitucional - 1823 a 1889. Na implantação do Regime Republicano - 1890 a 1930. No período de transição - 1930 a 1937. No Estado Novo - 1937 a 1945. Terceiro período republicano - 1946 a 1964. Terceira Fase - 1964 a 1996. No quarto período republicano - 1964 a 1984. Nos últimos dez anos - 1986 a 1996. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. **Bibliografia Referencial:**

Parecer CNE/CP nº 5/1997 (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PNCP0597.pdf>).

Manual do Professor de Ensino Religioso Escolar. (<http://bispado.org.br/wp-content/uploads/2015/04/manual-do-professor-2007.pdf>). Ensino Religioso - Subsídios - 5ª/6ª séries - ASSINTEC - SME - Curitiba - 2007

(<http://ensinoreligiosonreloanda.pbworks.com/f/ApostilaEnsinoReligioso.pdf>).

Ensino religioso: diversidade cultural e religiosa (http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/arquivos/File/livro_er_19_3_2015.pdf). Diversidade religiosa e direitos humanos (http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/arquivos/File/cartilha/cartilha_diversidade.pdf). Liberdade de religião e o ensino religioso nas escolas públicas de um Estado laico

(<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/512459/001041605.pdf?sequence=1>).

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Publicações Institucionais:

A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Fascículo 4 – A abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Fascículo 6 – Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa.

Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf).

Saberes e práticas da Inclusão: Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunossurdos.pdf>).

Livros e Artigos:

ACESSIBILIDADE BRASIL. Dicionário da Língua Brasileira de Sinais, vol. 3 (http://www.acessibilidadebrasil.org.br/libras_3/)

CLÁUDIO, Janaína P. et al. Minidicionário Ilustrado de Libras. SJDH/RS, 2010 (http://www.faberj.edu.br/cfb-2015/downloads/biblioteca/libras/Mini_Dicionario_de_LIBRAS.pdf).

QUADROS, Ronice Muller. PIZZIO, Aline Lemos. REZENDE, Patrícia Luiza Ferreira. Língua Brasileira de Sinais II. UFSC, 2008 (http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificaf/linguaBrasileiraDeSinaisII/assets/482/Lingua_de_Sinais_II_para_publicacao.pdf).

QUADROS, Ronice Muller. O Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira e Portuguesa de Sinais, MEC/SEE, 2004 (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12677%3Ao-tradutor-e-inteprete-de-lingua-brasileira-de-sinais-e-lingua-portuguesa&catid=192%3Aseesp-esducacaoespecial&Itemid=860).

	Prefeitura Municipal de ITARARÉ	Processo Seletivo Nº 1/2020 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	--	---

ANEXO II – REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO		
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 1/2020 da PREFEITURA Municipal de ITARARÉ		
Nome / Inscrição nº		
RG:		CPF:
Função Pretendida:		
Endereço Completo:		
Telefone:		E-mail:
Venho pelo presente requerer: <i>(marcar apenas o campo adequado à sua situação)</i>		
() A redução de 50% no valor da inscrição do referido Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato estudante, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada há no máximo 60 dias, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; OU cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida no ano de 2020 por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.		
() A redução de 50% no valor da inscrição do referido Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato desempregado, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego (anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); OU, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a folha em branco do primeiro registro.		
() A redução de 50% no valor da inscrição do referido Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato empregado que recebe até 2 (dois) salários mínimos mensais (R\$ 2.090,00 mensais), sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e do CPF; b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial); c) cópia autenticada do holerite do mês de setembro de 2020 (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia autenticada do Carnê do INSS relativo ao mesmo mês).		
DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Nº 1/2020, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido Processo Seletivo no site www.publicconsult.com.br. DECLARO ter ciência de que a redução pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de redução da inscrição no referido Processo Seletivo são verdadeiras. DECLARO, por fim, estar ciente dos termos da Lei Municipal nº 3.660/2015, em especial de que serei eliminado do Processo Seletivo caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução da inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido processo seletivo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.		
Itararé, ____ de ____ de 2020.		
Assinatura:		



**Prefeitura Municipal de
ITARARÉ**

**Processo Seletivo Nº 1/2020
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

ANEXO III – PROTOCOLO DE AÇÕES EM RELAÇÃO À COVID-19

- Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia de Novo Coronavírus;
- Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

A Comissão de Processo Seletivo, após consulta e deliberação da Prefeitura Municipal de ITARARÉ INFORMA o protocolo de ações em relação à Covid-19 para a realização do Processo Seletivo nº 1/2020.

Neste sentido, determina-se o cumprimento das medidas abaixo dispostas, tendo em vista a preservação da saúde dos candidatos, colaboradores e fiscais, em razão da pandemia do Covid-19:

- Disponibilização de informações visíveis ao público com as orientações das medidas para contenção da Covid-19, nas áreas de circulação e uso comum;
- Emprego de mecanismos de restrição de acesso a qualquer indivíduo que não seja candidato, fiscal ou colaborador;
- Adoção de medidas adicionais para evitar a formação de filas nas entradas das salas;
- Tomada da temperatura de cada candidato antes do acesso à área de circulação e uso comum, através de termômetro com sensor digital infravermelho, a ser aferida na testa ou pulso do candidato, sendo impedido de participar o candidato que apresentar temperatura de 37,8° ou superior;
- Adoção de medidas adicionais para evitar a aglomeração de pessoas nas áreas de circulação e uso comum;
- Lotação máxima das salas de aplicação das provas de acordo com a fase do Plano São Paulo em que se encontrar o município, respeitado o distanciamento mínimo de 1,2 metro entre pessoas durante a prova;
- Reforço das ações de higiene em corrimãos, maçanetas de portas e nas áreas de circulação de público;
- Reforço das ações de higiene nos banheiros, cada vez que forem utilizados;
- Disponibilização de álcool em gel em 70% ou equivalente profilático, para os fiscais e colaboradores, nas salas de prova, banheiros, áreas de circulação e uso comum, os quais deverão obrigatoriamente utilizar máscaras faciais e luvas de proteção;
- O candidato deverá se apresentar utilizando obrigatoriamente máscara facial de proteção, sem o que será impedido o acesso, sendo desclassificado do processo seletivo se não cumprir esta determinação, conforme estabelecido no Edital; deverá levar seu próprio frasco de álcool gel para medidas pessoais de desinfecção; não será permitida o porte e consumo de alimentos no interior do prédio de realização das provas; os bebedouros não estarão acessíveis, devendo o candidato levar sua própria água para consumo, se necessário.

Além das determinações aqui constantes, serão seguidas as demais determinações contidas no decreto municipal relacionado às medidas para enfrentamento da pandemia do Covid-19 e outras consideradas necessárias pela Coordenação visando o bem estar comum.

Sorocaba, em 22 de OUTUBRO de 2020

Publiconsult ACP Ltda

Comissão de Processo Seletivo